DECRETO Nº 159, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o período que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 10,00/m^2/dia (dez reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, no dia 12 de outubro de 2013, durante a realização das festividades alusivas ao Dia da Criança.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos, até dia 11 de outubro do ano corrente, em guia própria destinada ao Fundo Municipal de Cultura de Itapira, nos termos do inc. X do art. 2º da Lei nº 3.789/05.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 10 (dez) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão o dia todo.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após o evento.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 11 de outubro de 2013, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS